

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/1420 DO CONSELHO**
de 4 de agosto de 2017

que dá execução ao artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2017/150

(JO L 204 de 5.8.2017, p. 3)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento de Execução (UE) 2018/468 do Conselho de 21 de março de 2018	L 79	7	22.3.2018

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2017/1420/2017-11-15/por